Razão Social: **AVS TRANSPORTADORA LTDA - ME**
Inscrição Estadual: 86.505.27-4
CNPJ: 18.616.545/0001-92
Endereço: RUA PENEDO S/N QUADRA 1-B LOTE 9-D PARTE CHACARAS ARCAMPO - Duque de Caxias - RJ - BRASIL - 25251-040
Número do Processo: E-04/016/524/2020 (nº SEI-040016/000297/2021)
Fundamento legal: Art. 60, I, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, c/c o art. 44-B, I, da Lei n° 2.657, de 26 de dezembro de 1996.

Razão Social: **COMERCIAL P W A DISTRIBUIDORES DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI**
Inscrição Estadual: 11.670.32-6
CNPJ: 36.374.133/0001-75
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS 296, VILA NOVA - Nova Iguaçu - RJ - BRASIL - 26225-700
Número do Processo: E-04/016/33/2021 (nº SEI-040016/000298/2021)
Fundamento legal: Art. 60, I, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, c/c o art. 44-B, I, da Lei n° 2.657, de 26 de dezembro de 1996.

Razão Social: **BAZAR E PAPELARIA CRISTAL DA ITATIAIA LTDA**
Inscrição Estadual: 78.430.96-6
CNPJ: 09.096.739/0001-13
Endereço: RUA ITAMARACA 51, ITATIAIA - Duque de Caxias - RJ - BRASIL - 25071-180
Número do Processo: E-04/016/17/2021 (nº SEI-040016/000299/2021)
Fundamento legal: Art. 60, II e IV, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, c/c o art. 44-B, II e IV, da Lei n° 2.657, de 26 de dezembro de 1996.

Id: 2358814

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 434 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

FORNECE DADOS PARA O CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 06 A 12 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, I, da Resolução SEFAZ nº 270, de 24 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no processo nº SEI-E-04/0058/000183/2021,

RESOLVE:

Art. 1° A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 06 a 12 de dezembro de 2021, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US$ 228,0000;

II - café conillon: US$ 141,0000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro 2021

PEDRO GONÇALVES DINIZ FILHO
Superintendente de Tributação

Id: 2358804

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021 do dia 13 de dezembro de 2021, às 12h.

Recurso nº 76.234 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E-04/036/000123/2016 - Recorrente: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 76.778 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E-04/079/002288/2019 - Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A. (em recuperação judicial) - Recorrida: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Celso Mattos - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 77.428 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E-04/211/004342/2020 - Recorrente: ALCOOL QUIMICA CANABRAVA S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia Faber.
Recurso nº 78.019 (VOLUNTÁRIO) - Processos nºs E-04/211/000220/2021 - Recorrente: FLORIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - Recorrida: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação." Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

Id: 2358560

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021 do dia 13 de dezembro de 2021, às 14h.

Recurso nº 77.586 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/016932/2020 - Recorrente: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A. - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 77.459 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/018478/2019 - Recorrente: DÉCIMA TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE FRIOS CABO FRIO TROPICAL LTDA. - Relator: Conselheiro Celso Mattos - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 77.670 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/040/000627/2017 - Recorrente: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: DRESS TO CLOTHING - BOUTIQUE LTDA. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 71.164 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/034/006793/2016 - Recorrente: SEB DO BRASIL PORDUTOS DOMÉSTICOS LTDA. - Recorrida: DÉCMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação." Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

Id: 2358561

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021 do dia 14 de dezembro de 2021, às 12h.

Recurso nº 66.460 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/017/000172/2016 - Recorrente: RODOSNACK VIA LAGOS LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA. - Recorrida: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 34.963 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/057.284/2008 - Recorrente: DÍNAMO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S/A. - Recorrida: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Nunes Ramos - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

Recurso nº 77.919 "EX OFFICIO" - Processos nº E-04/211/016865/2020 - Recorrente: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 77.920 "EX OFFICIO" - Processos nº E-04/211/016866/2020 - Recorrente: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação." Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

Id: 2358562

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021 do dia 15 de dezembro de 2021, às 12h.

Recurso nº 77.692 "EX OFFICIO" (ITD) - Processo nº E04/041/003304/2019 - Recorrente: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ANA CAROLINA BARCELLOS CÔRTES - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recursos nºs 77.733 e 77.734 "EX OFFICIO" - Processos nºs E04/211/016886/2020 e E-04/211/016879/2020 - Recorrente: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A. - Relator: Conselheiro Celso Mattos - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 77.735 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/016871/2020 - Recorrente: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 77.599 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/016922/2020 - Recorrente: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 77.590 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/016904/2020 - Recorrente: DÉCIMA SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação." Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

Id: 2358563

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 02/12/2021

PROC. Nº SEI-040161/001180/2021 - **RATIFICO** a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A., no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Id: 2358662

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR
DE 30/11/2021

APOSENTA, a pedido, **RENATO MARTINS**, TÉCNICO DE SUPORTE, COMPUTAÇÃO E PROCESSAMENTO, ID 28201566/1, do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC DO EST RJ, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 16/11/2021. Proc. nº PD-04/147.160/2021. Proc. nº SEI-040161/011405/2020.
FIXA os proventos do servidor acima qualificado a contar de 16/11/2021 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade.
Discriminação das parcelas:
2 - PROVENTO - R$ 3.214,29
100 - TRIENIO - 60.0% - R$ 2.528,57
3038 - D JUD GEE C CONSECTARIOS - R$ 1.000,00.

APOSENTA, a pedido, **MARISA LEITE PEREIRA**, TÉCNICO DE CONTABILIDADE, ID 28700740/1, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 18/11/2021. Proc. nº PD-04/147.165/2021. Proc. nº SEI-040161/011405/2020.
FIXA os proventos da servidora acima qualificada a contar de 18/11/2021 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade.
Discriminação das parcelas:
2 - PROVENTO - R$ 2.967,17
100 - TRIENIO - 50.0% - R$ 1.483,59

APOSENTA, a pedido, **JOAO EVANGELISTA,** TRABALHADOR QD SUPLEM, ID 28459954/1, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 18/11/2021. Proc. nº PD-04/147.163/2021. Proc. nº SEI-040161/011405/2020.
FIXA os proventos do servidor acima qualificado a contar de 27/12/2020 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade.
Discriminação das parcelas:
2 - PROVENTO - R$ 1.260,00
100 - TRIENIO - 60.0% - R$ 756,00

APOSENTA, a pedido, **CARLOS ALBERTO DA SILVA,** AGENTE ADMINISTRATIVO, ID 28393074/1, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 19/11/2021. Proc. nº PD-04/147.167/2021. Proc. nº SEI-040161/011405/2020.
FIXA os proventos do servidor acima qualificado a contar de 19/11/2021 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade.
Discriminação das parcelas:
2 - PROVENTO - R$ 2.711,52
100 - TRIENIO - 60.0% - R$ 1.626,91
1010 - INCORP CARGO EM COMISSÃO - R$ 45,00
1530 - ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - R$ 125,00

APOSENTA, a pedido, **JOSE EDUARDO PIMENTEL WERMELINGER**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ID 19327439/1, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO RJ, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 18/11/2021. Proc. nº PD-04/147.164/2021. Proc. nº SEI-040161/011405/2020.
FIXA os proventos do servidor acima qualificado a contar de 18/11/2021 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade.
Discriminação das parcelas:
2 - PROVENTO - R$ 1.260,00
100 - TRIENIO - 60.0% - R$ 756,00

APOSENTA, a pedido, **JIRLANDO NONATO PEREIRA**, ARTÍFICE, ID 8703558/1, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO RJ, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 26/11/2021. Proc. nº PD-04/147.171/2021. Proc. nº SEI-040161/011405/2020.
FIXA os proventos do servidor acima qualificado a contar de 26/11/2021 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade.
Discriminação das parcelas:
2 - PROVENTO - R$ 1.485,85
100 - TRIENIO - 60.0% - R$ 891,51

APOSENTA, a pedido, **PEDRO PAULO VIEIRA CAVALCANTE,** ANALISTA DA FAZENDA ESTADUAL, ID 19488351/1, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO RJ, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 16/11/2021. Proc. nº PD-04/147.159/2021. Proc. nº SEI-040161/011405/2020.
FIXA os proventos do servidor acima qualificado a contar de 16/11/2021 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade.
Discriminação das parcelas:
1508 - REG ESP DE TRAB DA ADM FAZ SEF - R$ 7.074,26
2 - PROVENTO - R$ 2.159,70
100 - TRIENIO - 60.0% - R$ 5.540,38
1530 - ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - R$ 210,00

DE 01/12/2021

APOSENTA, a pedido, **MARTHA LIMA DE OLIVEIRA**, PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, ID 6414451/1, da UNIVERSIDADE ESTADO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, fixando os proventos com validade a partir de 19/11/2021. Proc. nº PD-04/147.166/2021. Proc. nº SEI-040161/011405/2020.

Id: 2358690

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 03.12.2021

EXONERA ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO MOTTA, ID Funcional nº 44342225, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 02/12/2021. Processo n° SEI-220007/002781/2021.

NOMEIA FLAVINE MEGHY METNE MENDES, ID Funcional nº 42182417, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 02/12/2021, em vaga anteriormente ocupada por ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO MOTTA, ID Funcional nº 44342225. Processo n° SEI-220007/002781/2021.

Id: 2358698

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 704 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e no que consta no Processo nº SEI-220007/002783/2021,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício CEDAE - GAB nº 27/2011 (SEI nº 25573336), que trata de Substituição de indicação do suplente para governança do Sistema de Fornecimento de Água;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Pedro Henrique Alves Pereira, como representante da CEDAE, para atuar como suplente no CONSELHO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria AGENERSA nº 685 de 10 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a partir desta data.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021

RAFAELCARVALHO DE MENEZES
Conselheiro Presidente

PORTARIA AGENERSA Nº 705 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

CONFERE ATRIBUIÇÃO DE PORTA-VOZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno da AGENERSA,

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sábado, 04 de Dezembro de 2021 às 01:45:03 -0200.